



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 29/12/2010  
 Hora: 14:55 Visto: *S. Soares*

## LEI Nº 2.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.050,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
04.122.0108.2.047	
319	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Física	11.000,00
02.10.02 – Estradas Rurais	
04.122.0108.2.047	
325	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
326	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes.Física	1.500,00
611	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	12.550,00
Total.....	30.050,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria de Administração	
02.02.01 – Administração	
04.122.0102.2.024	
39	
3.3.90.39.40 – Outros Serv.Terceiros – P.J. – Prog.Alim. ao Trabalhador	30.050,00
Total.....	30.050,00



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2010

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal

FRANCISCO CLAUDNEY SILVA  
Procurador Geral do Município